



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e  
371-1384. CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br  
Site [www.camarapiumhi.mg.gov.br](http://www.camarapiumhi.mg.gov.br) CEP 37925-000 PIUMHI-MG

09/08/2018

**EXMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI – ESTADO DE MINAS GERAIS.**

Assunto: Denúncia e Pedido de Instauração de CPI

**SHIRLEY ELAINE GONÇALVES FARIA**, brasileira, casada, servidora pública e vereadora eleita democraticamente para o mandato 2017/2020, inscrita no CPF sob o n. 009.224.146-88, RG MG 8045366, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Piumhi/MG, vem respeitosamente à presença de V.Exa. REQUERER a instauração de CPI (Comissão Parlamentar de Inquérito), para apuração dos fatos descritos abaixo:

Conforme se tornou de conhecimento público e notório em nossa cidade, a construção da ponte sobre o Ribeirão do Corte (localizada no final da rua João Pinheiro, bairro Capoeiras) encontra-se inacabada, em razão de irregularidades detectadas pelos órgãos (SETOP e SEGOV).

Esta vereadora denunciante tem veiculado nesta Casa Legislativa e nas redes sociais as informações obtidas juntos aos referidos órgãos do Estado de Minas Gerais, sendo que em recente pronunciamento sobre o tema, deixei bastante claro à população que *“na condição de fiscalizadora dos atos do Executivo, entendo que, se dos erros cometidos pela administração tiver consequência para a comunidade da Capoeira que espera tanto tempo por esta obra e para os demais usuários, a Câmara deve apurar os fatos, identificar os responsáveis para que os mesmos respondam e paguem pelos erros cometidos. Caso a situação tome esta direção, eu mesmo tenho que cumprir o meu papel de vereadora fiscalizadora e, apresentarei na Casa Legislativa a denuncia formal”*.

Pelas informações colhidas junto aos órgãos estaduais até a presente data, a administração não observou regras básicas que regulam os convênios firmados pelo município com o estado e a União, ou seja, uma delas traduz-se no fato de que *“antes de alterar qualquer especificação de um projeto já aprovado é necessário que tais alterações sejam submetidas aos órgãos convenientes para a análise e aprovação. Somente depois disso o município estará autorizado a executar as alterações. Isto não foi feito pela Administração”*.

Sabe-se das informações extraídas, que pelo menos DUAS alterações significativas foram realizadas pela Administração na execução da referida obra: Alteração do número de vigas de 16 para 08 vigas, e a ausência de construção de muretas para contenção de terra.

Tais atos, realizados sem qualquer explicação do Executivo à população e aos órgãos do estado responsáveis, deram causa à paralização da obra sem qualquer previsão de conclusão por parte do Executivo.

O2V.  
Dávila

## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e  
371-1384. CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br  
Site [www.camarapiumhi.mg.gov.br](http://www.camarapiumhi.mg.gov.br) CEP 37925-000 PIUMHI-MG

Esta Casa Legislativa não pode continuar assistindo esta situação irregular desrespeitosa e absurda, sem toma as providências que lhe cabe, quais sejam, fiscalizar, apurar e oferecer meios para que os órgãos de controle punam civil e criminalmente os responsáveis.

Esta Denúncia está baseada nos fatos acima narrados e o pedido de instauração de CPI se fundamenta nos no Regimento Interno desta Casa, por meio dos seguintes artigos:

*Art. 69. As Comissões Temporárias são:*

*I. (...)*

*II. Comissão Parlamentar de Inquérito;*

*Art. 73. A Comissão Parlamentar de Inquérito terá amplos poderes de investigação e será destinada a apuração de fato determinado e por prazo certo.*

*§1º Considera-se fato determinado o acontecimento de interesse para a vida pública e a ordem constitucional, legal, econômica e social do município, que estiver devidamente caracterizado e fundamentado no requerimento de instituição da Comissão.*

*§2º O requerimento deverá estar fundamentado e assinado por qualquer vereador ou eleitor devidamente identificado.*

*§3 O requerimento será recebido e, atendendo os requisitos legais e regimentais, será encaminhado aos vereadores para conhecimento, e após o prazo de 30 (trinta) dias, será incluído na pauta da primeira sessão ordinária seguinte, para deliberação plenária, por maioria simples; caso contrário será indeferido e arquivado, cabendo ao autor recurso ao plenário*

...

*§ 6º Na reunião de instalação da Comissão, que dar-se-á no prazo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da representação em plenário, a Comissão elegerá o presidente e o relator.*

De acordo com o texto do artigo 70 do Regimento Interno “ressalvadas as previsões legais e regimentais em contrário, as Comissões Temporárias serão criadas mediante requerimento de 1/3 (um terço) dos vereadores, indicando a finalidade prevista, o número de membros e o prazo de funcionamento”.

Assim, esta denúncia e pedido de instauração de CPI preenche os requisitos regimentais, razão pela qual deve ser acatada por Esta Casa, PARA APURAÇÃO DAS IRREGULARIDADES DENUNCIADAS, RELATIVAS À CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O RIBEIRÃO DO CORTE LOCALIZADA NO FINAL DA RUA JOÃO PINHEIRO, BAIRRO CAPOEIRAS.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

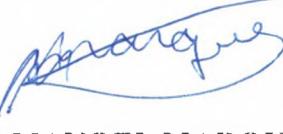
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e  
371-1384. CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br  
Site [www.camarapiumhi.mg.gov.br](http://www.camarapiumhi.mg.gov.br) CEP 37925-000 PIUMHI-MG

03  
09/09/2019

Piumhi-MG, 09 de setembro de 2019.

  
**SHIRLEY ELAINE GONÇALVES FARIA**  
Vereadora – 2017/2020

  
**JOSÉ WELLINGTON DA SILVA**  
Vereador – 2017/2020

  
**MAGNO MANOEL MARQUES**  
Vereador – 2017/2020

**PROTOCOLIZADO EM**  
10/09/2019  
8:15 Horas  
Taxeiro: Dona Ley  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI**

Dispacho da Presidência

Conte em 12/09/2019.

Encaminhe-se cópia da presente denúncia aos vereadores desta Casa para conhecimento e inclua-se para leitura na 31ª Sessão Ordinária a ser realizada no dia 16/09/2019, com observância do § 3º do art. 73 do Regimento Interno.





## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551/1384  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-mail: camara.piumhi@terra.com.br  
Site: www.piumhi.mg.leg.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

04  
04/07/19

### Ofício nº. 53/2019/COMISSÃO

Piumhi/MG, 11 de julho de 2019.

A sua Excelência o Senhor  
Adeberto José de Melo  
Prefeito Municipal de Piumhi/MG

Assunto: Solicitação (Faz)

Senhor Prefeito,

A *Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania*, através de sua Presidente Shirley Elaine Gonçalves Faria, com fulcro na ressalva constante da parte final do inciso I, do art. 143, do Regimento Interno desta Casa, vem através deste solicitar de V.Exa. informações acerca do *cronograma de execução* dos serviços na ponte sobre o Ribeirão do Corte, na rua João Pinheiro, com detalhamento das fases de execução e previsão de término, bem como informações sobre eventual convênio firmado com o estado/união, encaminhando cópia do referido instrumento a esta Casa, a fim de viabilizar a averiguação de valores do repasse, contrapartida, vigência e prestação de contas.

Sendo só para o momento, aguardamos o atendimento desta solicitação, no prazo legal (art. 23 da Lei Orgânica Municipal).

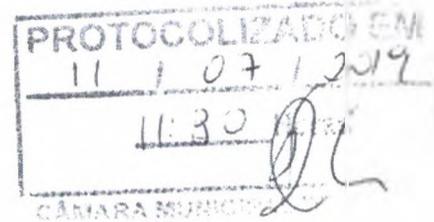
Atenciosamente,

SHIRLEY ELAINE GONÇALVES FARIA

Presidente da CSPPMUC

Recd: 18/07/19

LETÍCIA DE A. COSTA  
Mat. 006506-5  
Assessor Administrativo  
Prefeitura Mun. de Piumhi





Shirley Suheil

4 de set às 16:55 ·

05  
Sônia

## ATENÇÃO, POPULAÇÃO DE PIUMH...

Segunda-feira, 09/09/19 às 19:30 irá para votação, "aqueles projetos para criação de cargos" (de confiança do prefeito)... Convido a todos para participarem dessa sessão, visto que o assunto é de interesse de todos que prezam por nossa cidade, e, tal como eu, está presenciando o retrocesso de nossa cidade!

Já não bastasse o endividamento aprovado, a ponte que dá acesso à Capoeiras que nunca fica pronta ( e vai saber qdo ficará...), a Lagoinha da Nova Esperança, que durante as chuvas, as águas transbordam e invadem as residências, falta de medicamentos na farmácia do SUS, ruas sujas cheia de mato, praças que ficaram na promessa, famílias carentes que imploram por cestas básicas, pessoas que aguardam há meses ( ou anos) por consulta ou cirurgias, a desvalorização dos servidores municipais ( e que se reclamarem, ainda sofrem perseguições), perda do castra-móvel... E tantos

EM BRANCO